



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 143/2026 – São Paulo, quarta-feira, 05 de agosto de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 13376009 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

267ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 17/08/2026, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020, E RESOLUÇÃO CNJ Nº 591, DE 23/09/2024.

Presidente Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Aprovar:

Ata da 266ª Sessão Ordinária de 20 de julho de 2026.

Presidente Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Submeter a referendo:

001) 0006846-59.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

RESOLUÇÃO CATRF3R nº 244, de 20 de julho de 2026, que alterou a área de atividade do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial para Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Agente da Polícia Judicial, conforme art. 3.º, da Resolução CJP nº 985/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 04/08/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 8199, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, o contido no Ofício 10 - GABCM, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte e a *ausência de oposição* da Corregedoria Regional,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal **ISADORA SEGALLA AFANASIEFF**, 37ª Juíza da 13ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 03 de agosto de 2026 a 03 de novembro de 2027, em razão da designação da Excelentíssima Desembargadora Federal **CRISTINA NASCIMENTO DE MELO** para atuar em auxílio na Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO PRES Nº 8198, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar o Ato PRES 7865, de 24 de abril de 2026, para designar a Excelentíssima Juíza Federal RAECLER BALDRESCA, titular da 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar, a partir de 04 de agosto de 2026, no Gabinete 19 (2063), 6ª Turma, 2ª Seção, em razão da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Federal VALECI DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 04/08/2026, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0007871-88.2018.4.03.8000

Interessado(a): MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA licença-saúde no período de 1º de agosto de 2026 a 14 de setembro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 04/08/2026, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 13323567/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Processo SEI nº 0001996-53.2026.4.03.8002

Interessado: Marlon Max Pazeta Medero

Assunto: Vacância e Exoneração

Manifestação DIAF nº 13323548: de acordo.

Indefiro o pedido de vacância por posse em outro cargo público inacumulável formulado pelo servidor.

Expeça-se Ato de exoneração.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 02/08/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13316337/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Processo SEI nº 0009723-66.2026.4.03.8001

Interessado: Gylleadh de Oliveira Andres

Assunto: Vacância e Exoneração

Manifestação DIAF nº 13316321: de acordo.

Indefiro o pedido de vacância por posse em outro cargo público inacumulável formulado pelo servidor.

Expeça-se Ato de exoneração.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 02/08/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13369673/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014338-20.2017.4.03.8000

Documento nº 13369673

Conforme documento 13369652, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ROBERTO DE ABREU, no período de 03/08/2026 a 25/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/08/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13323329/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014612-81.2017.4.03.8000

Documento nº 13323329

Conforme documento 13323261, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor D. H. B. R. M. P. B. DA C., no período de 20/07/2026 a 12/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/08/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13371891/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001862-37.2023.4.03.8000

Documento nº 13371891

Conforme documento 13371886, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor H. DE M. R., no período de 01/08/2026 a 04/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/08/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13371909/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0036717-86.2016.4.03.8000

Documento nº 13371909

Conforme documento 13371900, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora E. O. O. B., no dia 31/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/08/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13371937/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 13371932, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora E. C. P., no dia 31/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/08/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13372451/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021359-52.2014.4.03.8000

Documento nº 13372451

Conforme documento 13372440, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO NOVARETTI, nos dias 02/08/2026 e 03/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/08/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13372419/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027088-88.2016.4.03.8000

Documento nº 13372419

Conforme documento 13372408, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor H. P. M. F., no período de 28/07/2026 a 11/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/08/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13372368/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027643-37.2018.4.03.8000

Documento nº 13372368

Conforme documento 13372309, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor M. S. F., no dia 03/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/08/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13375099/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005689-37.2015.4.03.8000

Documento nº 13375099

Conforme documento 13374413, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor T. G. M., no período de 03/08/2026 a 07/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 03/08/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13372391/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026721-83.2024.4.03.8000

Documento nº 13372391

Conforme documento 13372378, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora V. M. D.A.S. C. M., no período de 31/07/2026 a 04/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 03/08/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13371870/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 13371870

Conforme documento 13371864, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora V. M. C. G., no período de 03/08/2026 a 09/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 03/08/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13371842/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003478-28.2015.4.03.8000

Documento nº 13371842

Conforme documento 13371838, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor R. C. R., no período de 01/08/2026 a 07/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 03/08/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 13255553/2026

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 12 a 19 de agosto de 2026

Desembargadora Federal LOUISE FILGUEIRAS

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA DE VIDI**, Técnico Judiciário, em 23/06/2026, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 13370337/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009523-74.2017.4.03.8001

Documento nº 13370337

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13368453, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA APARECIDA FIUZO - RF 5112, para o período de 31/07/2026 a 06/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13363754/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052359-96.2016.4.03.8001

Documento nº 13363754

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13361078, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUZANA MATSUMOTO - RF 2630, para o período de 27/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13363767/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012236-12.2023.4.03.8001

Documento nº 13363767

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13353405, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIANA SCHNEIDER JUNQUEIRA - RF 8879, para o período de 27/07/2026 a 28/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13363777/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011512-52.2016.4.03.8001

Documento nº 13363777

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13361277, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN - RF 3670, para o período de 15/07/2026 a 22/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13364969/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049295-78.2016.4.03.8001

Documento nº 13364969

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13364117, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CARLA ALVES DO NASCIMENTO SILVA - RF 7461, para o período de 28/07/2026 a 29/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13365001/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012382-97.2016.4.03.8001

Documento nº 13365001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13364032, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEONARDO MONTEIRO SAPPAC - RF 7897, para o período de 30/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13365026/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0021407-61.2021.4.03.8001

Documento nº 13365026

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13363979, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS ANTONIO VIEIRA - RF 7795, para o período de 27/07/2026 a 02/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13364047/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051161-24.2016.4.03.8001

Documento nº 13364047

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13359507, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE LOPES MACEDO DA CONCEICAO - RF 6884, para o período de **11/07/2026 a 21/07/2026**, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

E, ainda, nos termos do documento SEI nº 13359542, CONCEDO **Licença Gestante** à referida servidora, para os períodos de **22/07/2026 a 24/07/2026**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **25/07/2026 a 20/01/2027**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90; artigo 23, §1º e artigo 24, Parágrafo único, da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13365487/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000383-40.2022.4.03.8001

Documento nº 13365487

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13363789, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora BRUNA ALVES SCHLINGMANN - RF 8615, para os períodos de **12/07/2026 a 27/07/2026**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **28/07/2026 a 23/01/2027**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90; artigo 23, §1º e artigo 24, Parágrafo único, da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Outrossim, considerando os termos da Certidão 13363911, RETIFICO o Despacho 13241725, de modo a conceder a Licença para Tratamento de Saúde à referida servidora, para o período de 17/06/2026 a 11/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13366624/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001648-53.2017.4.03.8001

Documento nº 13366624

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13365068, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO ALVES GREGORIO - RF 5264, para o período de 29/07/2026 a 11/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13366627/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0026319-38.2020.4.03.8001

Documento nº 13366627

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13355228, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELLE MORGADO DIAS - RF 5717, para o período de 29/07/2026 a 11/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13366637/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002723-25.2020.4.03.8001

Documento nº 13366637

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13365207 e nº 13364252, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANALUCIA CARVALHO DA CUNHA - RF 8281, para o período de 28/07/2026 a 01/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

DESPACHO Nº 13366653/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001727-32.2017.4.03.8001

Documento nº 13366653

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13365247 e nº 13364456, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONCA - RF 5671, para o período de 23/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13367518/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060477-61.2016.4.03.8001

Documento nº 13367518

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13366118, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ETHEL PRIMOLAN DA SILVA AUGUSTINHO - RF 4698, para o período de 30/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13367538/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 13367538

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13364152, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 29/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13368338/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0030385-95.2019.4.03.8001

Documento nº 13368338

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13367676, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TANILI GABRIELA LONGO - RF 4079, para o período de 27/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13368777/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012072-42.2026.4.03.8001

Documento nº 13368777

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13367241, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor IRINEU WOLOCHE - RF 2468, para o período de 29/07/2026 a 11/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13368814/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054092-63.2017.4.03.8001

Documento nº 13368814

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13367261, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILAS DOS SANTOS - RF 2097, para o período de 31/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13370240/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003161-75.2025.4.03.8001

Documento nº 13370240

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13369182, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO PAULO CARDOSO ALVES DE SOUZA - RF 9197, para o período de 31/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13370312/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060280-09.2016.4.03.8001

Documento nº 13370312

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13368402, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA MOSSOLINO REICHERT - RF 5868, para o período de 31/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13372813/2026

Conforme documento SEI nº 13369100, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO FERNANDES - RF 993, para o período de 30/07/2026 a 27/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 03/08/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13372222/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010999-84.2016.4.03.8001

Documento nº 13372222

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13369555, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIOVANA FERIANI - RF 6013, para o período de 31/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 03/08/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13372261/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0068365-81.2016.4.03.8001

Documento nº 13372261

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13369238, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IARA KATAYAMA KJAER - RF 6412, para o período de 30/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 03/08/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13372773/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0018882-14.2018.4.03.8001

Documento nº 13372773

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13372379, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO - RF 2202, para o período de 29/07/2026 a 12/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 03/08/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13374160/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011454-34.2025.4.03.8001

Documento nº 13374160

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13373441, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LARISSA CARLOTA GOMES - RF 9307, para o período de 31/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13374198/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000712-23.2020.4.03.8001

Documento nº 13374198

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13373350, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA ISMERIA CICOTE DE ARAUJO - RF 7671, para o período de 03/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13374233/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0069123-60.2016.4.03.8001

Documento nº 13374233

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13368278, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO - RF 5649, para o período de 30/07/2026 a 07/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13374302/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008241-98.2017.4.03.8001

Documento nº 13374302

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13372627, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VITOR LOUREIRO SANCHES - RF 6627, para o período de 31/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13374341/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0057991-69.2017.4.03.8001

Documento nº 13374341

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13372800, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI - RF 4057, para o período de 31/07/2026 a 06/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13374398/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060477-61.2016.4.03.8001

Documento nº 13374398

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13369630, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ETHEL PRIMOLAN DA SILVA AUGUSTINHO - RF 4698, para o período de 31/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13375165/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060485-04.2017.4.03.8001

Documento nº 13375165

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13334648, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE - RF 5918, para o período de 20/07/2026 a 24/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/08/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13359931/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13359922) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13359929);

Considerando que o requerimento inicial da servidora é datado de 13/08/2019 (5092043), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARCIA MACHADO - RF 3668, nos termos dos artigos 8º e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019 e artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 142/2013, a partir de **13/11/2019**, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 13/11/2019 a 31/12/2025, autorizo o pagamento, por exercícios findos, deduzidos eventuais valores já pagos a esse título;
- b) a partir de 01/01/2026, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/08/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13368223/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13368032) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13368187), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES - RF 2785, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 30/12/2025, nos seguintes termos:

- a) por exercícios findos, no período de 30/12/2025 a 31/12/2025; e
- b) por folha normal, a partir de 01/01/2026.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 13368806/2026 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0010767-28.2023.4.03.8001

Documento nº 13368806

Vistos.

Verifico que a equipe de Serviço Social e Psicologia ouviu os prestadores de serviço encaminhados ao INSTITUTO ZABDIEL, bem como orientou-os a suspender temporariamente suas atividades no local e a comparecer à CEPEMA, em 03/08/2026, para reencaminhamento a outras instituições parceiras, conforme Informação 13353057.

O INSTITUTO, por sua vez, já havia sido comunicado da decisão 13349088.

Registre-se que, do documento 13353057, não há relato de percepção de risco do imóvel.

Outrossim, consta que, em 27/07/2026, o INSTITUTO ZABDIEL encaminhou um pedido de reconsideração da determinação de reencaminhamento dos prestadores de serviços, acompanhado de imagens internas e da fachada, bem como vídeo dos dois andares do imóvel, conforme documentos 13353820, 13353825, 13353826 e 13353828. Em adição, em 31/07/2026, encaminhou informações complementares, acompanhadas de diversos documentos - 13368650, 13368660, 13368691, 13368725e 13368785. Em síntese, constam as seguintes informações:

(i) o atendimento ao público está temporariamente suspenso em razão da recente mudança e da realização de "(...) pequenos reparos de conservação e acabamento, como pintura, troca de alguns vidros, pequenos reparos hidráulicos e substituição de pisos em determinados ambientes" e não em razão de "(...) reforma estrutural ou de situação que torne o imóvel impróprio ou inseguro";

(ii) houve pré-vistoria pelo Corpo de Bombeiros e abertura do processo de licenciamento, com a previsão de que seja realizada a vistoria final para emissão do laudo e do respectivo licenciamento "(...) nos próximos dias";

(iii) comprovante de aquisição "(...) dos equipamentos e materiais adquiridos para atendimento às exigências técnicas, dentre eles extintores de incêndio, placas de sinalização e luminárias de emergência";

(iv) posteriormente ao início das providências já em curso, houve visita do Corpo de Bombeiros, em 28/07/2026, em atenção à determinação do Ministério Público Estadual, "(...) com a finalidade de verificar as condições do imóvel e orientar quanto às medidas necessárias para sua regularização"; contudo, as orientações repassadas por ocasião desta visita já estavam em curso ou mesmo cumpridas por ocasião de vistoria técnica anterior, realizada em 24/07/2026;

(v) juntado o comprovante de protocolo da solicitação de atualização do endereço junto à Receita Federal, para o fim de emissão do comprovante de inscrição e de situação cadastral - CNPJ.

Ante o exposto, por ora, mantenho as determinações constantes do despacho 13347510, cabendo ao INSTITUTO ZABDIEL comunicar a conclusão das providências elencadas e a consequente licença de funcionamento do Instituto no imóvel indicado.

A Seção de Serviço Social e Psicologia, por ocasião da data indicada (03/08/2026), poderá consultar os prestadores de serviço à comunidade a respeito de seu interesse em dar continuidade ao serviço comunitário no INSTITUTO, tão logo cumpridas e verificadas as providências ou seu imediato reencaminhamento a outra instituição parceira. De todo modo, o reinício do serviço comunitário deve ocorrer dentro do prazo de até 30 dias.

Comunique-se à organização social, por e-mail, bem como à Seção de Serviço Social e Psicologia (SUSS), para conhecimento e providências.

Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal, em 03/08/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13356419/2026 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0025216-64.2018.4.03.8001

Documento nº 13356419

Trata-se de acordo de cooperação entre a União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, cujo objeto é a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direito e de medidas alternativas consistentes na prestação de serviço à comunidade.

Foram adotadas as minutas padrão do Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho aprovadas pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região no Processo SEI nº 0021593-29.2017.4.03.8000.

Realizada visita institucional, houve manifestação favorável do Serviço Social da Seção de Parcerias Institucionais (documento 13142084).

Certificada a regularidade da documentação, nos termos da Portaria DFOR nº 04/2018 e a manutenção da regularidade ou ausência de impedimento junto aos cadastros CEPIM, SICONV e SICAF (documentos 13297886, 13298188, 13298225 E 13298229).

O Ministério Público Federal foi instado a se manifestar, informando nada ter a opor à celebração do ajuste (documento 13350571).

Nos termos do art. 9º da Portaria DFOR nº 04/2018, autorizo a celebração do acordo de cooperação.

Após assinatura, à Divisão de Contratos, para publicação.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 29/07/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13356333/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0003191-76.2026.4.03.8001

Documento nº 13356333

Trata-se de acordo de cooperação entre a União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a **ASSOCIAÇÃO TUCCA-CASA DE APOIO RONALD MCDONALD PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CÂNCER**, cujo objeto é a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direito e de medidas alternativas consistentes na prestação de serviço à comunidade.

Foram adotadas as minutas padrão do Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho aprovadas pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região no Processo SEI nº 0021593-29.2017.4.03.8000.

Realizada visita institucional, houve manifestação favorável do Serviço Social da Seção de Parcerias Institucionais (documento 13074506).

Certificada a regularidade da documentação, nos termos da Portaria DFOR nº 04/2018 e a manutenção da regularidade ou ausência de impedimento junto aos cadastros CEPIM, SICONV e SICAF (documentos 13299595, 13299601 e 13299573).

O Ministério Público Federal foi instado a se manifestar, opinando favoravelmente à celebração do ajuste (documento 13345185).

Nos termos do art. 9º da Portaria DFOR nº 04/2018, autorizo a celebração do acordo de cooperação.

Após assinatura, à Divisão de Contratos, para publicação.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 29/07/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SUCC Nº 108, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

A **DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 177, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscais do Contrato nº 08.409.10.25 (12413481), cujo objeto consiste em outsourcing de nobreaks para os fóruns, juizados e unidades administrativas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que entre si celebram a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **TRANSFER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.**, com vigência a partir de 29/09/2025, gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, os servidores abaixo listados, indicados pelos seguintes fóruns/juizados/unidades administrativas:

1. Fórum Federal de Andradina

1.1. Fiscal Titular:

NOME COMPLETO: Reinaldo Guedes Material

RF: 6825

CPF: 184.194.898-59

1.2. Fiscal Substituto(a):

NOME COMPLETO: Ana Francisca Grassi Trementocio de Oliveira

RF: 5363

CPF: 141.956.708-02

2. Fórum Federal de Mogi das Cruzes

2.1. Fiscal Titular:

NOME COMPLETO: Fabio Alexandre Neto Neves

RF: 8297

CPF: 103.057.248-86

2.2. Fiscal Substituto(a):

NOME COMPLETO: Sergio Xavier Cruz

RF: 6743

CPF: 108.631.908-71

3. Fórum Federal de Registro

3.1. Fiscal Titular:

NOME COMPLETO: Dacir Nunes Pereira

RF: 612

CPF: 044.267.058-35

3.2. Fiscal Substituto(a):

NOME COMPLETO: Jesus Leones Ferreira Lima

RF: 9106

CPF: 046.257.413-00

Art. 2 °. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 04/08/2026, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01V Nº 198, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

A Doutora **TAÍS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal do Juri e de Execução Penal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará em plantão judicial durante o período de **07/08/2026 a 14/08/2026**,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores que prestarão serviço extraordinário no referido período, em teletrabalho ou de forma presencial, conforme escala abaixo, devendo permanecer ao menos um servidor de sobreaviso para comparecimento presencial, caso necessário, estando todos autorizados a adentrar as dependências da Vara fora do horário de expediente durante o período do plantão, notadamente nos seguintes dias:

DIA 08/08/2026

SECUNDO GONÇALVES LEITE - RF 853

CARINA EMANUELLI - RF 5643

NOAN SILVA SANTOS - RF 8398

DIA 09/08/2026

SECUNDO GONÇALVES LEITE - RF 853

CARINA EMANUELLI - RF 5643

NOAN SILVA SANTOS - RF 8398

DIA 11/08/2026

SECUNDO GONÇALVES LEITE - RF 853

CARINA EMANUELLI - RF 5643

NOAN SILVA SANTOS - RF 8398

Determinar que os servidores permaneçam de sobreaviso fora do horário de expediente ordinário, durante todo o período do plantão, **especialmente no primeiro dia útil até o início do expediente (às 12 horas)**.

Consignar que o Diretor de Secretaria SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, e seu substituto ELISON HENRIQUE GUILHERME - RF 6610 e todos os demais servidores lotados na 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo poderão, se necessário, permanecer em plantão remoto no período acima, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias, comunicando previamente o Núcleo Administrativo deste Fórum.

Estabelecer por fim, que os dias comprovadamente trabalhados nos períodos mencionados serão compensados, seguindo a conveniência do serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 03/08/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-SUMANº 106, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O Doutor **Luiz Antônio Moreira Porto**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP,

no uso das suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **AGOSTO DE 2026**, como segue:

01	Thiago Andrade Barroso	16	Emmanuel A. D. S. Autullo
02	Thiago Andrade Barroso	17	Flávio de Lima Menezes
03	Flávio de Lima Menezes	18	Flávio de Lima Menezes
04	Flávio de Lima Menezes	19	Flávio de Lima Menezes
05	Flávio de Lima Menezes	20	Flávio de Lima Menezes
06	Flávio de Lima Menezes	21	Flávio de Lima Menezes
07	Flávio de Lima Menezes	22	Flávio de Lima Menezes
08	Flávio de Lima Menezes	23	Flávio de Lima Menezes
09	Flávio de Lima Menezes	24	Emmanuel A. D. S. Autullo
10	Emmanuel A. D. S. Autullo	25	Emmanuel A. D. S. Autullo
11	Emmanuel A. D. S. Autullo	26	Emmanuel A. D. S. Autullo
12	Emmanuel A. D. S. Autullo	27	Emmanuel A. D. S. Autullo
13	Emmanuel A. D. S. Autullo	28	Emmanuel A. D. S. Autullo
14	Emmanuel A. D. S. Autullo	29	Emmanuel A. D. S. Autullo
15	Emmanuel A. D. S. Autullo	30	Emmanuel A. D. S. Autullo
		31	Thiago Andrade Barroso

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal**, em 03/08/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-CPE Nº 67, DE 30 DE JULHO DE 2026.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a solicitação 13359250, retifica parcialmente a PORTARIA 66/2026 (13320713), para que, onde se lê:

“...CIBELE BRACALE JANUÁRIO, RF 4861, de 01 a 09 de julho de 2026 e de 11 a 15 de julho de 2026...”

Leia-se:

“...CIBELE BRACALE JANUÁRIO, RF 4861, de 01 a 09 de julho de 2026 e de 11 a 14 de julho de 2026...”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, Juíza Coordenadora da CPE - Campinas, em 03/08/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 358, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ª Região, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294, de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, com anuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista, para o períodos que segue:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
12 a 16/08/2026	Dra. Ana Carolina Alcantarino Jardini Kunkel	2ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348

1 - Nos finais de semana e feriados, o plantão será realizado no horário das 09h às 12h para apreciação de matérias urgentes previstas no art. 1º da Res. CNJ n. 71, de 2009, sempre com o intuito de eventual atendimento em período de sobreaviso, **em caso de extrema urgência**, que não possa aguardar o dia seguinte.

2 – Nos demais períodos de plantão, o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção “Plantão”, devendo ser acionado a Vara responsável pelo plantão, conforme data constante da tabela acima, pelo telefone indicado para o período, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme art. 49 da Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021.

3 - Em caso de necessidade de alteração de Magistrado na semana de plantão previamente fixada, **incumbe ao Juiz já escalado informar o nome daquele que o substituirá naquele período**.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) constante na tabela acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por JOSE TARCISIO JANUARIO, Juiz Federal, em 08/07/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 202, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Doutor **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO que integram o **Grupo II de Plantão Regional** da Seção Judiciária de São Paulo as **Subseções de Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã** (Portaria DFORSP nº 220/2024),

CONSIDERANDO o r. Despacho nº 13350502 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que homologou a Escala de Plantão nº 13347711,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a **ESCALA DE PLANTÃO REGIONAL SEMANAL** das Subseções Judiciárias do Grupo II (**Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã**), para o período que se segue:

Período	Vara Plantonista	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
07/08/2026 a partir das 19h00 a 14/08/2026 às 12h00	1ª Vara de Assis	Dr. Gustavo Catunda Mendes

Art. 2º Os procedimentos de plantão dar-se-ão em conformidade com as previsões normativas e em comum acordo entre os Magistrados deste Plantão Regional, assegurando-se a prestação jurisdicional ininterrupta nas hipóteses de urgência, em dias e horários não compreendidos no expediente forense regular, inclusive durante o recesso judiciário.

§ 1º Sempre que viável, será designado um único magistrado plantonista para responder cumulativamente pelo plantão semanal noturno e pelo plantão do final de semana imediatamente subsequente, a fim de garantir uniformidade na apreciação das medidas urgentes.

§ 2º O **Plantão Regional em finais de semana e feriados** será sempre realizado por **uma das Varas** que compõe o grupo II de Plantão Regional (quais sejam **Assis, Lins, Marília, Ourinhos ou Tupã**), conforme escala estabelecida no Artigo 1º desta Portaria, **permanecendo o Magistrado da Vara** respectiva, **juntamente com sua equipe de servidores**, responsáveis pelas **ocorrências de toda a região**.

§ 3º Cada **Magistrado/Vara Plantonista** estabelecerá **escala própria de servidores (mencionada no parágrafo 2º)** da respectiva Vara da Subseção Judiciária, **para assessoramento ao respectivo Juiz**, no período de seu plantão, os quais **serão acionados por ocasião das ocorrências**, ficando a cargo de cada Vara Plantonista a **indicação nominal desses servidores** e seus respectivos **telefones, mensalmente, ao NUAR de Marília, para elaboração de escala**.

§ 4º Os **Juízes plantonistas designados também** assumirão os plantões nos eventuais **feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado**.

§ 5º As Varas plantonistas acima indicadas assumirão os **plantões regionais durante o final de semana e / ou feriado** do respectivo período, **a partir das 19h00** do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado **até as 12h00** do dia em que se iniciará o plantão imediatamente subsequente.

§ 6º Caberá ao **NUAR de Marília** elaboração de **escala mensal com os dados dos servidores** informados pelas Varas Plantonistas, bem como seu **envio aos Setores Administrativos e Varas das Subseções, Delegacia de Polícia Federal e Ministério Público Federal**, para conhecimento, promovendo também a alimentação no sítio da **internet**, no campo próprio destinado às informações pertinentes à Vara da Subseção de PLANTÃO.

§ 7º Caberá à **cada Subseção Plantonista afixar a Escala dos servidores** de Plantão em local de amplo acesso, bem como manter orientados **servidores e vigilância** para eventual prestação de **informações**.

Art. 3º Os **telefones e e-mails** para contatos de plantão das Subseções integrantes do Grupo II, que **poderão ser acionados, sem prejuízo dos telefones dos servidores informados em escala do NUAR**, mencionada no parágrafo 6º do artigo 2º são os seguintes:

ASSIS: (18) 3302-7900 / (18) 98110-1593, E-MAIL: assis-sec-vara01@trf3.jus.br

LINS: (14) 3533 1999 / (14) 99152 6248, E-MAIL: lins-se01-vara01@trf3.jus.br

MARÍLIA: (14) 3402-3900 e (14) 99122-2925, E-MAIL: marli-plantao@trf3.jus.br
OURINHOS: (14) 3302-8200 e (14) 99171-9231, E-MAIL: ourinh-se01-vara01@trf3.jus.br
TUPÃ: (14) 3404-4301, E-MAIL: tupa-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 03/08/2026, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-SUMANº 35, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O Doutor **EDUARDO PINHEIRO VIANA**, MM. Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de mandados de São Carlos, 15ª Subseção, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 07, de 01 de julho de 2026, publicada em 03.07.2026, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre alterações no disposto no artigo 378 e parágrafos do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO a cooperação entre Subseções Judiciárias e o elevado número de conflitos de competência entre varas federais e estaduais;

CONSIDERANDO que a Subseção Judiciária de São Carlos é composta pelos municípios de Ibaté, Descalvado, Ribeirão Bonito, Brotas, Itirapina, Dourado, Porto Ferreira, Pirassununga, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Cruz da Conceição e Tambaú;

CONSIDERANDO que os municípios que estão acima do limite de 70 km de distância da sede da subseção, por via de acesso rodoviário, são: Pirassununga, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Cruz da Conceição e Tambaú e que, a distância de 72,5 km para o município de Pirassununga se enquadra na hipótese de caso limítrofe, mencionado no §2º, do artigo 378, do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do funcionamento da Central de Mandados de São Carlos, tendo em vista suas peculiaridades, tais como quadro de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, extensão da Subseção e número de Varas na Subseção, em consonância com os Princípios da Celeridade, da Eficiência Processual e adequada à necessária prestação jurisdicional;

RESOLVE editar a presente Portaria, nos termos que se seguem:

Art. 1º. Serão distribuídos e cumpridos pelos Oficiais de Justiça Avaliadores desta 15ª Subseção, independente da necessidade de despacho do Juiz Corregedor da Central de Mandados, todos os mandados e cartas precatórias, rogatórias ou de ordem, endereçadas às cidades limítrofes ou não, que estejam dentro da distância de 70 km (setenta quilômetros) do município sede, inclusive, para a cidade de Pirassununga.

Art. 2º. Somente serão cumpridas as diligências para os municípios de **Santa Rita do Passa Quatro, Santa Cruz da Conceição e Tambaú**, quando enquadradas nos termos o §3º, do art. 378 do Provimento CORE nº 01/2020, com a redação dada pelo Provimento nº 07/2026, excetuados os casos de Cartas de Ordem e Rogatórias expedidas pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciência aos Oficiais de Justiça e à Vara Federais desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pinheiro Viana, Juiz Federal**, em 03/08/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Anexo 1: **Tabela de cidades e distâncias da 15ª Subseção Judiciária – São Carlos/SP:**

CIDADES:	DISTÂNCIA EM KM:
Ibaté	26
Descalvado	36

Ribeirão Bonito	36
Itirapina	34
Brotas	57
Dourado	47
Porto Ferreira	54
Pirassununga	72,5
Santa Rita do Passa Quatro	78
Santa Cruz da Conceição	87
Tambauí	100

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 477, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, RAUL MARIANO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 10/08 às 12h de 17/08/2026	1ª	Dr. Arthur da Silva Moreira

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAUL MARIANO JUNIOR, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 03/08/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 193, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala e determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça:

03/08/2026 a 09/08/2026	Ronaldo Estécio Marcílio - RF 7794
10/08/2026 a 16/08/2026	Jacqueline Mendonça Serafim – RF 8321
17/08/2026 a 23/08/2026	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
24/08/2026 a 30/08/2026	Ronaldo Estécio Marcílio - RF 7794
31/08/2026 a 06/09/2026	Jacqueline Mendonça Serafim – RF 8321
07/09/2026 a 13/09/2026	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
14/09/2026 a 20/09/2026	Ronaldo Estécio Marcílio - RF 7794
21/09/2026 a 27/09/2026	Jacqueline Mendonça Serafim – RF 8321
28/09/2026 a 04/10/2026	Jacqueline Mendonça Serafim – RF 8321
05/10/2026 a 11/10/2026	Ronaldo Estécio Marcílio - RF 7794
12/10/2026 a 18/10/2026	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
19/10/2026 a 25/10/2026	Reinaldo Lara Licera - RF 6607

Art. 2º ESCLARECE que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o Oficial de Justiça designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento através do seu telefone celular, ou outro que queira informar.

Art. 3º Os Oficiais de Justiça permanecerão de plantão, à distância, sob regime de prontidão, podendo ser acionados, a qualquer momento, por servidores e juízes plantonistas, para cumprimento de expedientes urgentes.

Comunique-se à Diretora do Fórum da Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, Juiz Federal**, em 31/07/2026, às 19:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 6a1a8668f9dc7795

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 154, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECE a escala mensal de plantão judiciário para o mês de AGOSTO de 2026 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 02 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 03 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 04 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 05 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 06 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 07 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 08 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 09 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 10 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 11 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 12 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 13 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 14 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 15 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 16 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 17 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 18 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 19 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 20 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 21 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 22 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 23 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 24 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 25 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 26 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 27 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 28 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 29 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 30 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 31 - Ronaldo Bovo - RF 9123

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, Juiz Federal, em 03/08/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 246, DE 02 DE AGOSTO DE 2026.

O Doutor **ARNALDO DORDETTI JUNIOR**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP/SUGA nº 3/2023; e

CONSIDERANDO a escala de plantão Regional fixada estabelecida pela Portaria BAUR-DUAR nº 197, de 11/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de servidores lotados na 1ª Vara Federal de Avaré (SP), que deverão permanecer à disposição para atendimento de medidas urgentes e que impliquem risco de pericínio de direito, conforme escala que segue:

Servidores:

Das 19h de 07/08 às 12h de 10/08/2026	- Rogério Vaz Valério – RF 8423
	- Alexandre Gazetta Simões - RF 51440

Art. 2º - DESIGNAR para cumprimento de atos determinados em regime de plantão, no período de recesso judiciário, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

Oficiais de Justiça:

De 20 a 28/12/2025	- Carlos Eduardo de Almeida Santos – RF 8016
De 29/12/2025 a 06/01/2026	- Alessandro Parrilla – RF 6515

Art. 2º Nos demais períodos de vigência da Portaria NUAR 197, de 11/06/2026, os **plantões locais**, durante os dias da semana ou finais de semana, serão realizados pelo Diretor de Secretaria e, na sua ausência por férias, compensação, licença, ou outro impedimento devidamente comunicado, por seu substituto ou outro supervisor indicado.

Art. 3º O horário de início e término do plantão judicial em dias úteis, compreendido pelo intervalo temporal fora do expediente ordinário, será realizado a partir das 19:00h até às 12:00h do dia seguinte.

Art. 4º Nos finais de semana e feriados, em caso de **Plantão Regional** vinculado a esta Vara Federal, será em regime de teletrabalho, no horário das 9 às 12 horas, ressalvada a necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar, devendo o servidor plantonista permanecer de sobreaviso nos demais períodos, observado o disposto no art. 441, parágrafo 3º, do Provimento CORE 1/2020.

Art. 5º Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá ser comunicado ao Juiz Federal Plantonista imediatamente, solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 6º Para acionar o plantão, as autoridades, as partes ou interessados e seus procuradores, deverão entrar em contato pelo telefone: **(14) 99128-6406**. Quando forem enviados documentos por *e-mail*, a autoridade ou interessado deverá comunicar o envio ao servidor, por meio do telefone celular do plantão.

Art. 7º Façam-se as anotações de praxe.

ENCAMINHE-SE cópia desta portaria às Subseções de Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior**, Juiz Federal, em 03/08/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-06VNº 14, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a adesão da 6ª Vara Federal de Guarulhos ao procedimento da Instrução Concentrada, aplicável às causas que versem sobre aposentadoria por idade rural, aposentadoria por idade híbrida, salário-maternidade rural e aposentadoria por tempo de contribuição, quando a controvérsia se limitar à qualidade de segurado(a) especial ou ao tempo rural, e pensão por morte, quando a controvérsia se limitar à comprovação da união estável.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP, 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR MÁRCIO ASSAD GUARDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a edição da RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 12/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG que estabelece o procedimento de Instrução Concentrada no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, aplicável às causas que versem sobre aposentadoria por idade rural, aposentadoria por idade híbrida, salário-maternidade rural e aposentadoria por tempo de contribuição, quando a controvérsia se limitar à qualidade de segurado(a) especial ou ao tempo rural, e pensão por morte, quando a controvérsia se limitar à comprovação da união estável.

RESOLVE:

Art. 1º Adir ao procedimento de Instrução Concentrada estabelecido pela Resolução Conjunta nº 12/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG, aplicável às causas previdenciárias que pleiteiam concessão de:

I - aposentadoria por idade rural, aposentadoria por idade híbrida, salário-maternidade rural e aposentadoria por tempo de contribuição, quando a controvérsia se limitar à qualidade de segurado(a) especial ou ao tempo rural;

II - pensão por morte, quando a controvérsia se limitar à comprovação da união estável.

Art. 2º A adoção do procedimento de Instrução Concentrada implica a utilização do procedimento previsto na Resolução Conjunta nº 12/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG, inclusive quanto à inserção de despachos padronizados para permitir a identificação automatizada dos processos.

Art. 3º A adesão ao procedimento de Instrução Concentrada pela parte autora, concordando com as condições do negócio jurídico processual, já previamente aceitas pelo INSS, é facultativa e deve ser manifestada preferencialmente na petição inicial ou até a citação do INSS.

§ 1.º Quando do cadastro de ajuizamento no processo judicial eletrônico – Pje, a parte autora aderente também deverá selecionar a opção “Instrução Concentrada” na aba “características do processo”, campo “prioridade de processo”, sem prejuízo de controle e inserção posterior pelo juízo.

§ 2.º O procedimento de Instrução Concentrada não deverá ser utilizado nos processos em trâmite, nos quais já tenha ocorrido a citação do INSS.

Art. 4º Determinar à Secretaria da 6ª Vara Federal de Guarulhos que forneça cópia integral da Resolução Conjunta nº 12/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG e desta Portaria para consulta pelos advogados(as) interessados(as), inclusive por meio do e-mail institucional da secretaria: guarul-sec-vara06@trf3.jus.br.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ASSAD GUARDIA, Juiz Federal**, em 03/08/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 13372976/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002390-80.2014.4.03.8002

Documento nº 13372976

À vista do requerimento de nº 13368686, homologado por perito do TRF3/SJMS conforme documento de nº 13372961, concedo ao(à) servidor(a) EDINETE DE FATIMA DE OLIVEIRA, RF 7370, licença para tratamento de saúde no período de 30/07/2026 a 09/08/2026 (11 dias), nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 03/08/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03VNº 118, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos servidores desta 3ª Vara Federal, de **07 a 21/08/2026**, iniciando-se, salvo menção expressa no período, a partir das 18h00, coma troca do plantonista às 18h00 do último dia do plantão de cada período, na seguinte ordem:

INCISO	PERÍODO	RF	SERVIDOR
I -	07 a 14/08/2026	4764	Denise Barbosa Mardini Lanzarini
		7480	Érika Harumi Kanezaki
		7466	Luiz Carlos Fachin Júnior
II -	14 a 21/08/2026	6475	Ariany Maia dos Santos
		7595	Matheus Nogueira Galvão
		7227	Raquel Viegas Carvalho de Siqueira Biscola

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, **Juiz Federal**, em 04/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 140, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Organiza o alistamento e a formação da Lista Geral de Jurados e designa as Reuniões Periódicas do Tribunal do Júri da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, do ano de 2027.

O Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Presidente do Tribunal do Júri da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos dos art. 425, 426 e 453 do Código de Processo Penal,

RESOLVE;

Art. 1º Determinar a distribuição de processo no SEI com o objetivo de organizar o alistamento e a formação da Lista Geral de Jurados, bem como designar as reuniões periódicas do Tribunal do Júri da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, do ano de 2027.

Capítulo I

Da formação da Lista Geral de Jurados do ano de 2027

Art. 2º A Lista Geral de Jurados do ano de 2027 será formada com os nomes constantes da Lista Geral do ano de 2026, com as seguintes alterações:

I – Exclusão daqueles que tiverem comprovado estarem enquadrados em algum dos casos de isenção previstos no art. 437 do Código de Processo Penal;

II – Exclusão dos jurados que não tenham sido localizados anteriormente, que se tenha constatado que não mais residem em Campo Grande/MS ou que, por qualquer outra razão, não possam mais integrar a Lista Geral;

III – Exclusão, a pedido, de jurado que tenha sido sorteado por 3 (três) vezes para compor o Plenário do Tribunal do Júri da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS;

IV – Inclusão de jurados selecionados na forma estabelecida no art. 3º desta portaria.

Parágrafo único. Para viabilizar as exclusões de que trata o inciso II deste artigo, deverá a Secretaria da Vara do Tribunal do Júri proceder à revisão dos endereços de todos os jurados que tenham integrado as listas anteriores a 2024, que ainda não tenham sido revisados, mediante consulta aos sistemas informatizados e bancos de dados à disposição da Justiça Federal.

Art. 3º A seleção de novos jurados a serem incluídos na Lista Geral, nos termos do artigo anterior, será feita por:

I – Requisição de indicação de pessoas, na forma prevista no § 2º do art. 425 do Código de Processo Penal;

II – Inscrição como jurado voluntário.

Art. 4º A requisição de que trata o inc. I do art. 3º desta portaria será direcionada às seguintes entidades:

- a) Instituições financeiras de abrangência regional ou nacional com filial, agência ou sucursal nesta Capital;
- b) Associação Comercial e Industrial de Campo Grande/MS;
- c) Sociedades empresárias de grande porte ou grupos econômicos com sede ou filial nesta Capital;
- d) Universidades e instituições de ensino superior com unidade nesta Capital, públicas ou privadas;
- e) Instituições de ensino privadas com sede ou unidade nesta Capital;
- f) Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, suas Secretarias, autarquias e agências reguladoras, exceto aquelas com atuação na área da segurança pública;
- g) Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, suas Secretarias, autarquias e agências reguladoras, exceto aquelas com atuação nas áreas da segurança pública e administração penitenciária;
- h) Órgãos públicos, autarquias e agências reguladoras federais com unidade nesta Capital, exceto aquelas com atuação nas áreas da segurança pública e administração penitenciária;
- i) Clubes esportivos e recreativos;
- j) Associações de classe, de bairro, culturais, esportivas ou congêneres;
- k) Sindicatos;
- l) Conselhos de profissões regulamentadas;
- m) Outras entidades que, pelo porte e diversidade de seus integrantes, sejam representativas da comunidade local.

§ 1º. Os ofícios requisitórios deverão indicar o número de pessoas a serem escolhidas, o prazo máximo para resposta até 15 de setembro de 2026, e cientificar a entidade destinatária de que deverão ser eleitas pessoas maiores, idôneas e residentes nesta Capital, fornecendo-se a sua qualificação completa e profissão atual, inclusive endereço onde possam ser encontradas.

§ 2º. Deverão ser transcritos nos ofícios requisitórios os arts. 436 a 446 do Código de Processo Penal.

Art. 5º A partir de 1º de setembro de 2026 estará aberto, na Secretaria da Vara do Tribunal do Júri, o programa de inscrição de jurados voluntários.

Art. 6º O cadastramento de jurados voluntários se fará mediante comparecimento e preenchimento de formulário próprio na Secretaria da Vara, ou mediante o preenchimento de formulário disponível na página da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. O Juiz Federal Presidente do Tribunal do Júri solicitará da Assessoria de Comunicação Social do Tribunal Regional Federal da 3ª Região a ampla divulgação, na imprensa local, do programa de inscrição de jurados voluntários.

Capítulo II

Das reuniões periódicas do ano de 2027

Art. 7º Nos termos do §3º do art. 426 do Código de Processo Penal, fica designada para o dia 13 de janeiro de 2027, às 14h00min, na sala de audiências da 5ª Vara Federal Criminal de Campo Grande/MS, a sessão de conferência e lacração em urna dos cartões com os nomes dos jurados que atuarão nas reuniões periódicas do ano de 2027.

Art. 8º Ficam designadas as seguintes reuniões periódicas ordinárias do Tribunal do Júri da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para o ano de 2027:

I – Primeira reunião periódica: de 5 a 9 de abril de 2027;

II – Segunda reunião periódica: de 18 a 22 de outubro de 2027.

§ 1º. Havendo necessidade, principalmente em decorrência de adiamento de julgamentos, o Juiz Presidente poderá designar reuniões periódicas extraordinárias, mediante despacho no processo SEI de que trata o art. 1º desta Portaria.

§ 2º. As sessões de instrução e julgamento de cada reunião periódica serão designadas pelo Juiz Presidente, de acordo com a necessidade, na forma do parágrafo anterior.

Art. 9º Ficam designadas as seguintes datas e horários para o sorteio dos jurados que irão compor o Tribunal do Júri de cada reunião periódica:

I – Sorteio para a primeira reunião periódica ordinária: dia 10 de março de 2027, às 14h00min;

II – Sorteio para a segunda reunião periódica ordinária: dia 27 de setembro de 2027, às 14h00min;

§ 1º. Os sorteios serão realizados a portas abertas, em sessão pública, na sala de audiências da 5ª Vara Federal Criminal de Campo Grande/MS, situada na R. Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, nesta Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º. A fim de minimizar a possibilidade de ocorrência de falta de quórum para a instalação das sessões de instrução e julgamento, em decorrência da não localização dos jurados sorteados, das ausências e dos pedidos de isenção e de dispensa de prestar o serviço do Júri, poderão ser sorteados, a critério do Juiz Presidente e mediante despacho nos autos do processo SEI mencionado no art. 1º, até 2 (dois) suplentes para cada jurado, em cada reunião periódica.

Capítulo III

Vigência

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capítulo IV

Disposição final

Art. 11 A Secretaria da Vara do Tribunal do Júri deverá enviar cópia desta portaria, com a respectiva certidão de publicação, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, à Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul e à Defensoria Pública da União no Mato Grosso do Sul, para ciência quanto às datas das sessões de lacerção em uma das cédulas com os nomes dos jurados, e de sorteio para compor o Tribunal do Júri nas reuniões periódicas ordinárias do ano de 2027, nos termos dos art. 426, § 3º, e 432, do Código de Processo Penal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 03/08/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13371569/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005 - 23/2026 - UASG 090015

Processo nº 0001887-39.2026.4.03.8002

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 05/08/2026, às 08h00 (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 18/08/2026, às 11 horas (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 18/08/2026, às 11 horas (Horário Oficial de Brasília).

Campo Grande, 4 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 04/08/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13374065/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005 - 24/2026 - UASG 090015

Processo nº 0001983-54.2026.4.03.8002

Objeto: Aquisição de fragmentadoras e guilhotinas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 05/08/2026, às 08h00 (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 20/08/2026, às 11 horas (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 20/08/2026, às 11 horas (Horário Oficial de Brasília).

Campo Grande, 4 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 04/08/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.